

O PATRIMÔNIO NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente é o órgão do Governo do Estado responsável pelo estabelecimento e implementação da política de conservação do estado de São Paulo, considerando, dentre outras ações, a implantação e a administração dos espaços territoriais especialmente protegidos, compreendendo unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável.

A Fundação Florestal tem a missão de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental do Estado de São Paulo, visando a conservação e a ampliação de florestas. Tais atribuições são implementadas por meio de ações integradas e da prestação de serviços técnico- administrativos, da difusão de tecnologias e do desenvolvimento de metodologias de planejamento e gestão. Sua ação sustenta-se em quatro vertentes: conservação, manejo florestal sustentável, educação ambiental e ação integrada e regionalizada.

Criada pela Lei nº 5.208/86, no final do governo estadual de André Franco Montoro, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, como passou a ser conhecida, surgiu na forma de um órgão de duplo perfil, ou seja, uma instituição que implantasse a política ambiental e florestal do Estado com a eficiência e a agilidade de uma empresa privada.

Vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, a Fundação Florestal vinha implantando uma visão moderna de gestão ambiental, procurando mostrar que a atividade econômica, desde que praticada na perspectiva do desenvolvimento sustentável, pode gerar bons negócios, empregos e capacitação profissional, ao mesmo tempo em que protege o patrimônio natural e utiliza de maneira racional e sustentável os recursos naturais.

Foi com este espírito que grandes mudanças ocorreram na Fundação Florestal a partir do final de 2006. Inicialmente as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), até então atreladas ao Governo Federal, por meio do Decreto Estadual nº 51.150, de 03/10/06, passaram a ser reconhecidas no âmbito do Governo Estadual, delegando à Fundação Florestal a responsabilidade de coordenar o Programa de Apoio às RPPNs. Um mês depois, o Decreto Estadual nº 51.246, de 06/11/06, atribuiu à Fundação Florestal a responsabilidade do gerenciamento das Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), nas áreas de domínio público.

Ainda no final de 2006 foi instituído, através do Decreto Estadual nº 51.453, de 29/12/06, o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e a pesquisa na maior parte das unidades de conservação do Estado de São Paulo. Os gestores desse Sistema são a Fundação Florestal e o Instituto Florestal, contemplando, dentre as unidades de conservação de proteção integral os Parques Estaduais, Estações Ecológicas e Reservas de Vida Silvestre e, dentre as unidades de

conservação de uso sustentável, as Florestas Estaduais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Extrativistas.

A Fundação Florestal desenvolve, implementa e gerencia os programas de gestão nestas unidades enquanto, o Instituto Florestal, realiza e monitora atividades de pesquisa.

Em maio de 2008, novo Decreto Estadual nº 53.027/08, atribui à Fundação Florestal o gerenciamento das 27 Áreas de Proteção Ambiental (APAs) do Estado de São Paulo, até então sob responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental (CPLEA), como resultado de um processo de reestruturação interna da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Após mais de 2 anos da edição do Decreto que institui o Sieflo, um novo Decreto, o de nº 54.079 de 5/3/2009 aperfeiçoa o primeiro. Após um período de maturação, as instituições envolvidas – Instituto e Fundação Florestal, reavaliaram e reformularam algumas funções e a distribuição das unidades de conservação de tal forma que todas as Estações Experimentais e as Estações Ecológicas contíguas a estas se encontram sob responsabilidade do Instituto Florestal, bem como o Plano de Produção Sustentada – PPS; à Fundação Florestal coube a responsabilidade da administração e gestão das demais unidades de conservação do Estado, bem como propor o estabelecimento de novas áreas protegidas.

Considerando-se as RPPNs e ARIEs, acrescidas das unidades, gerenciadas pelo SIEFLOR e, mais recentemente, as APAs, a Fundação Florestal, passou, em menos de dois anos, a administrar mais de uma centena de unidades de conservação abrangendo aproximadamente 3.420.000 hectares ou aproximadamente 14% do território paulista.

Trata-se, portanto, de um período marcado por mudanças e adaptações que estão se concretizando à medida que as instituições envolvidas adéquam se às suas novas atribuições e responsabilidades.

A Fundação Florestal está se estruturando tecnicamente e administrativamente para o gerenciamento destas unidades, sem perder de vista sua missão e o espírito que norteou em assumir a responsabilidade de promover a gestão, ou o termo cotidiano que representa o anseio da sociedade – zelar pela conservação do patrimônio natural, histórico-arquelógico e cultural da quase totalidade das áreas protegidas do Estado, gerando bons negócios, emprego, renda e capacitação profissional às comunidades locais.

APRESENTAÇÃO

O Art. 33, Parágrafo único do decreto Federal 4340/2002, define a aplicação dos recursos da compensação ambiental, de que trata o artigo 36 da Lei Federal N^o. 9985/2000, que no caso das Áreas de Proteção Ambiental-APAs, somente poderão ser aplicadas para custear as seguintes atividades:

- Elaboração do Plano de Manejo;
- Realização das pesquisas necessárias para o Manejo da Unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;
- Implantação de programas de educação ambiental;
- Financiamento de estudos de viabilidade econômica para o uso sustentável dos recursos naturais

A legislação citada estabelece que as APAs devem dispor de um Plano de Manejo, que será elaborado pelo órgão gestor, com a participação da população residente e acompanhado pelo Conselho Gestor da Unidade.

Considerando o Processo SMA n. 13.741/1998, que estabeleceu a obrigatoriedade da VIAOESTE S.A. de cumprir as medidas de compensação ambiental decorrentes do licenciamento para as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares, foi contratado o Instituto Lótus para elaboração de levantamentos de informações e mapeamentos georreferenciados associados à formação de um banco de dados para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo da APA Itupararanga.

O Plano de Manejo constitui o principal instrumento de planejamento e gestão das Unidades de Conservação, definindo o zoneamento da área abrangida e estabelecendo as diretrizes e normas de uso e ocupação do solo, a partir da realização de análises e diagnósticos dos elementos do meio físico, biótico e social. Isso se dá através de um processo de planejamento integrado, flexível e participativo, envolvendo os diversos segmentos da sociedade.

Busca-se com a implementação do Plano de Manejo, promover a adequação e disciplinamento das atividades econômicas, considerando as características ambientais da unidade; o fomento de atividades de desenvolvimento sustentável; o reconhecimento e valorização à diversidade socioambiental e cultural da população residente; a identificação de remanescentes ou áreas de interesse para a conservação e recuperação da biodiversidade e a proteção dos atributos específicos que motivaram a criação da unidade e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

O presente documento apresenta o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Itupararanga, que consistirá em um importante passo para a Gestão Integrada desta Unidade de Conservação.

SUMÁRIO

1. Introdução	01
2. Importância da conservação da biodiversidade na área de proteção ambiental de Itupararanga	05
3. Caracterização da Represa de Itupararanga	06
4. Principais aspectos socioambientais da APA Itupararanga	08
5. Principais aspectos do Uso e Ocupação do Solo na APA Itupararanga	23
6. Primeira fase da elaboração do plano de manejo: realização das oficinas de planejamento participativo	29
7. Apresentação da minuta do plano de manejo da APA Itupararanga elaborada pelo Instituto Lótus	69
8. Capacitação técnica para uso de aplicativo de geoprocessamento	70
9. Finalização das atividades do Instituto Lótus e equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos	71
10. Segunda fase de elaboração do plano de manejo da APA Itupararanga: elaboração da proposta final	71
11. Apresentação do Zoneamento da APA Itupararanga	74
12. Apresentação dos Programas de Ação para o Plano de Manejo da APA Itupararanga	82
13. Apresentação do instrumento legal do plano de manejo da APA Itupararanga	86
14. Considerações Finais	100
15. Bibliografia consultada	101

